



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

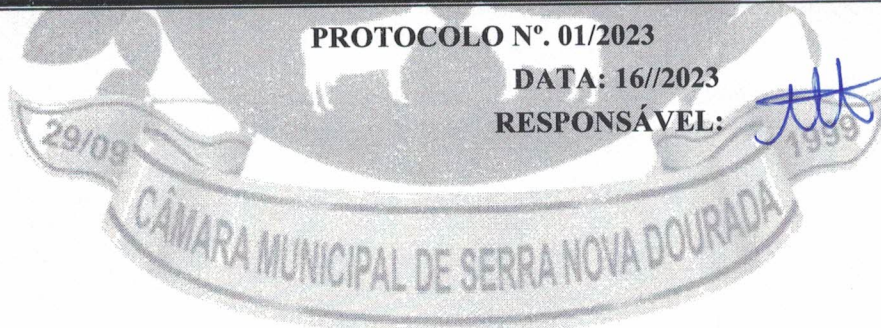
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL NO e-SOCIAL E ENVIO DE APLIC.

PROTOCOLO Nº. 01/2023

DATA: 16//2023

RESPONSÁVEL:



**DISPENSA
DE
LICITAÇÃO
001/2023**



SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC.

Serra Nova Dourada – MT, 20 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

João Batista Luz Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

Assunto: Solicitação faz

Referência: Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC.

Prezado Senhor,

Solicitamos providencias no sentido de autorizar a formalização do processo de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, para a **contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC**, conforme documentos abaixo apensados:

- 1) Termo de Referência incluindo a justificativa para a contratação;
- 2) Média de preços com obtidos através do espaço cidadão do TCE/MT e outros orçamentos;
- 3) Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da indicada para a contratação.
- 4) Informações contábeis.

Diante da melhor proposta de preços, solicitamos a contratação da empresa **POLICON TECNOLOGIA E GESTAO LTDA. – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.929416/0001-48, estabelecida à Rua Ceará, Nº 432, Morada da Serra - CPA II, Cuiabá/MT, pelo valor de **R\$ 16.300 (dezesseis mil e trezentos reais)** pelo período de 03 (três) meses.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Luz Azevedo
Secretária Geral
Portaria 001/2023
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT

Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, a seguir:
Órgão: Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.
Unidade: 01 projeto atividade Dotação: 2001

Elemento: 3.3.90.39 –

5.2 A presente contratação é celebrada por **dispensa de licitação** e se fundamenta na Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II e alterações posteriores.



Serra Nova Dourada– MT, 20 de fevereiro de 2023.





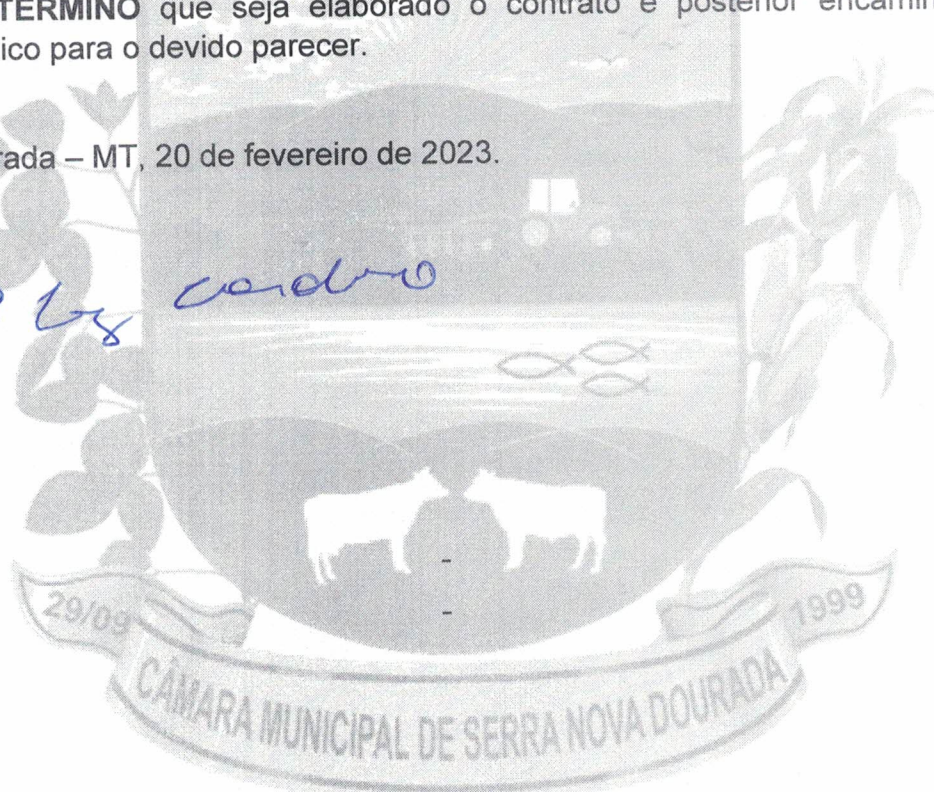
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Tendo em vista o pleito do Responsável pelas Compras e Contratações desta Agência entendemos que é necessária a contratação dos serviços em questão, desta forma **AUTORIZO** o Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e **DETERMINO** que seja elaborado o contrato e posterior encaminhamento ao Procurador Jurídico para o devido parecer.

Serra Nova Dourada – MT, 20 de fevereiro de 2023.


PRESIDENTE



ORÇAMENTO



A
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada.
A/C. do Setor de Licitação.

Objeto: Orçamento para prestação de serviços referente a treinamento e capacitação do E-social, prestação de serviço de consultoria para os serviços público no E-Social e Envio do Aplic da carga inicial e cargas mensais sendo do mês de janeiro, fevereiro e março conforme descrição abaixo:


Item	Descrição	Qtde	Unid./Cargas	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Prestação de Serviços do (e-Social) – Treinamento e Capacitação	01	Unid.	4.800,00	4.800,00
2	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para os Servidores Públicos Municipal no (e-Social)	03	03 Mensal	1.600,00	4.800,00
3	Envio das Cargas Mensais do APLIC de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado e Assessorar, acompanhar e ajustar os envios das cargas tempestivas do APLIC	04	04 Cargas	1.800,00	7.200,00
Valor Global R\$					16.800,00

Valor Global do Orçamento: **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

Validade do Orçamento: **30 (trinta) dias**

Cuiabá/MT, em 16 de fevereiro de 2023.

Cordialmente.



KARLA CECILIA DE O. CINTRA
CRC: MT/016411-0
Contadora

Endereço: Rua Eng. Prefeito Álvaro Pinto de Oliveira n. 495 - Edifício Della Rosa - Térreo Sala 3 - Bairro Santa Rosa II. Cuiabá - MT. CEP 78.040-478, e-mail

1 Página

À
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT
A/C: Setor de Compras e Licitação

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL NO E-SOCIAL E ENVIO DE APLIC

Conforme solicitação via e-mail encaminhamos o presente orçamento.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social. conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid./ Cargas	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Prestação de Serviços do (e-Social) – Treinamento e Capacitação	01	Unid.	5.000,00	5.000,00
2	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para os Servidores Públicos Municipal no (e-Social)	03	Mensal	1.500,00	4.500,00
3	Envio das Cargas do APLIC de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado, referente a carga inicial e dos meses de Janeiro à março de 2023	04	04 Cargas	1.700,00	6.800,00
Valor Global R\$					16.300,00

VALOR

O valor total para realização deste serviço é de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

VALIDADE DO ORÇAMENTO

A validade deste orçamento é de 30 (trinta) dias.

A EMPRESA

A POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. – ME é uma empresa mato-grossense, fundada em 2019, que se destina à prestação de serviços de assessoria, auditoria, consultoria, planejamento e informatização, tendo como foco principal de atendimento a administração pública.



POLICON
TECNOLOGIA E GESTÃO
Excelência em Administração Pública

Nesse foco, o desempenho histórico dos profissionais da empresa tem representado qualidade e experiência a serviço da administração pública, contribuindo para o fortalecimento da instituição pública no cumprimento de suas finalidades.

A POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. – ME contribui para a modernização da administração pública, atuando nas seguintes áreas:

- Locação de sistemas e conjuntos aplicativos para informatização de processos e serviços;
- Capacitação e treinamento de agentes da administração pública;
- Consultoria para implantação de programas e sistemas de modernização administrativa e fiscal;
- Orientação contábil;
- Realização de concurso público; processo seletivo público e simplificado;
- Elaboração de projetos de reforma administrativa;
- Consultoria em planejamento e desenvolvimento organizacional.

Tem como missão principal o atendimento com qualidade e a satisfação de seus clientes, com propostas e soluções claras e ágeis, de forma a permitir ao administrador uma decisão eficaz.

Cuiabá – MT, 15 de fevereiro de 2023.

Cordialmente,

Adm. Juarez da Silva e Souza
Sócio Administrador
Consultor Técnico CRA/MT nº 328

JUAREZ DA SILVA E
SOUZA:10365729191

Assinado de forma digital por
JUAREZ DA SILVA E
SOUZA:10365729191
Dados: 2023.02.15 15:41:57 -04'00'



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal Serra Nova Dourada– MT

Razão Social: JRP TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 05.409.467/0001-03		
Endereço: Rua Amador Bueno , nº 321		Bairro: Jardim Primavera
Cidade: Araputanga	Estado: MT	CEP: 78260-000
Telefones Para Contato:(65)3261-1068		E-mail: comercial@jrptecnologia.com.br

Apresentamos nosso orçamento com intuito de oferecer o melhor custo/benefício, que tem como objeto.

Item	Objeto/Descrição	QTD	Und/Cargas	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de Serviços do (e-social) - Treinamento e Capacitação.	01	Un	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
02	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para os servidores Públicos Municipal no (e-Social).	03	03 mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
03	Envio das Cargas Mensais do Aplic de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado e Assessorar, Acompanhar e ajustar os envios das Cargas tempestivas do Aplic.	04	04 Cargas	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.300,00

VALOR TOTAL R\$ 17.300,00(dezessete mil e trezentos reais).

Observação:

Validade da Cotação; 60(sessenta) dias .

Prazo de execução dos serviços; 12 meses

Das despesas;

No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.



Araputanga-M T 15 de fevereiro de 2023.



Rua Amador Bueno, 321 – Jardim Primavera– 78.260-000 - Araputanga – MT
comercial@jrptecnologia.com.br



PESQUISA DE PREÇOS

(Pesquisa através do espaço cidadão do TCE/MT)

OBJETO	JRP TECNOLOGIA LTDA	Kontabil Contabilidade	POLICON T. E GESTÃO - ORÇAMENTO
Contratação de empresa Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC.	17.300,00	16.800,00	16.300,00
Média de preços: R\$ 16.800,00			

DOCUMENTOS


DA

POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO



Em 24 de 02 de 2023

TERMO DE REFERENCIA


Secretaria da Câmara
Maria de Fatima Luz Azevedo
Secretária Geral
Portaria 001/2023
Câmara Muh. de Serra Nova Dourada

1 – DO OBJETO E VALOR:

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid./ Cargas	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Prestação de Serviços do (e-Social) – Treinamento e Capacitação	01	Unid.	5.00,00	5.000,00
2	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para os Servidores Públicos Municipal no (e-Social)	03	Mensal	1.500,00	4.500,00
3	Envio das Cargas do APLIC de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado, referente a carga inicial e dos meses de Janeiro à março de 2023	04	04 Cargas	1.700,00	6.800,00
Valor Global R\$					16.300,00

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

2.2 O prazo de execução do presente contrato é de 3 (três) meses, tendo início em 23/03/2023 e término em 23/06/2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, no interesse público.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade da utilização dos sistemas pela instituição e para atender às exigências do TCE/MT, principalmente em relação ao portal da transparência.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado mensalmente por ordem bancária por meio do Banco SICCOB, Código do banco 756, Agência 4425-3, conta corrente nº 16.587-5, após a atestação da nota fiscal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT, a seguir:
Órgão: Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT.
Unidade: 01 projeto atividade Dotação: 2001

Elemento: 3.3.90.39 –

5.2 A presente contratação é celebrada por **dispensa de licitação** e se fundamenta na Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II e alterações posteriores.



Serra Nova Dourada– MT, 20 de fevereiro de 2023.





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2023

Dispensa de Licitação Nº 001/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 0001/2023, nos termos do inciso II do art. 24 combinado com o parágrafo único do art. 26, todos da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a aprovação da Procuradoria Jurídica desta Agencia.
Em 20 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO

Em 24 de 02 de 2023


Secretaria da Câmara

↓
Maria de Fátima Luz Azevedo
Secretária Geral
Portaria 001/2023
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT

PUBLICADO

de 20 de 2023

29/09

1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Tendo em vista o pleito do Responsável pelas Compras e Contratações desta Agência entendemos que é necessária a contratação dos serviços em questão, desta forma **AUTORIZO** o Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e **DETERMINO** que seja elaborado o contrato e posterior encaminhamento ao Procurador Jurídico para o devido parecer.

Serra Nova Dourada – MT, 20 de fevereiro de 2023.

João B. Luz Cardoso
PRESIDENTE

João Batista Luz Cardoso
Vereador MDB/ Presidente
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

Contrato N°004/2023

Origem: Dispensa de Licitação N 001/2023

**Termo de Contrato que entre si celebram
o Câmara Municipal de Serra Nova
Dourada - MT e a Policon Tecnologia e
Gestão Ltda. ME.**

Aos dias vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.230.951/0001-08, com sede na rua São Paulo s/n bairro centro - na cidade de Serra Nova Dourada/MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **João Batista Luz Cardoso**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 15560589 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º.003.832.831-32 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a **Policon Tecnologia e Gestão Ltda ME**, inscrito no CNPJ 33.929.416/0001-48, Rua Ceará, N° 432 Bairro CPA II, Cuiabá/MT, CEP: 78.055.558, Cuiabá/MT, Tel. (65) 9 9967-3606, E-mail: jucapolicon@gmail.com neste ato representada por seu Representante Legal José Leocádio de Miranda Silva, **considerando a Dispensa de Licitação 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n° 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto, Preço e Especificação

1.1- Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid./Cargas	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Prestação de Serviços do (e-Social) – Treinamento e Capacitação	01	Unid.	5.00,00	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

2	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para os Servidores Públicos Municipal no (e-Social)	03	Mensal	1.500,00	4.500,00
3	Envio das Cargas do APLIC de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado, referente a carga inicial e dos meses de Janeiro à março de 2023	04	04 Cargas	1.700,00	6.800,00
Valor Global R\$					16.300,00

1.2- O valor global da contratação é de 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

1.3 -No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4 A forma de pagamento sera da seguinte forma:

1.4.1 – para o serviço descrito no item 1, o pagamento será realizado logo após o término do treinamento e capacitação do E-Social.

1.4.2 - para o serviço descrito no item 2, o pagamento será mensal após o envio do E-social.

1.4.3. para o serviço descrito no item 3, o pagamento será realizado após os envios das cargas do Aplic relacionado no contrato, ou seja, carga inicial, carga mês de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

2.1. O período de vigência do contrato será **de 03 (três) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 124, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

3.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada- MT, a seguir:

Órgão: Câmara Municipal de Serra Nova Dourada- MT,

Unidade:01 Projeto Atividade Dotação: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA- Obrigações da Contratante

4.1 – A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada-MT obriga-se a:

- 4.1.1 – Assinar o Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à Contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 4.1.2 – Emitir Ordem de Serviço, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 4.1.3 – Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- 4.1.4 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços objeto desta Dispensa e/ou Contrato.
- 4.1.5 – Emitir Nota de Empenho, constando informações primordiais como: descrição do objeto desta manutenção, sua descrição, além de valores e número do Contrato.
- 4.1.6– Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas do Contrato e neste Termo de Referência, **em até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal e documentos solicitados no Item anterior.
- 4.1.7– Designar o será responsável pelo atesto na Nota Fiscal e pela fiscalização, acompanhamento e execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 4.1.8– Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, para imediata correção.
- 4.1.9– Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações elencadas neste Termo de Referência e Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Da Nota Fiscal/Fatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

5.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em uma vias e deverá conter as seguintes discriminações:

Razão Social;

Número da Nota Fiscal/Fatura; Data de emissão;

Quantidade, preço unitário, preço total;

Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

Número do Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – Alterações

6.1 - Eventuais aditivos e alterações contratuais reger-se-ão pela Lei n. 8.666/93, sendo que a Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

6.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

6.3 - O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei nº 9.069/95.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

7.1- O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e nas formas previstas no Art. 79 da mesma Lei, com as consequências contratuais e as previstas no art. 80 da mesma Lei.

7.2 - A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da Contratada, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

7.3 - O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da Contratante, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 dias.

7.4 - Pela rescisão de que trata o parágrafo segundo do art. 79 da Lei 8.666/93, a Contratada terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela Contratante até a data de encerramento do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

7.5 - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.

7.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira– MT, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas ao presente Contrato, não resolvido na esfera administrativa

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SERRA NOVA DOURADA– MT, 23 de fevereiro de 2023.

João B Luz Cardoso
JOÃO BASTISTA LUZ CARDOSO

PRESIDENTE

CONTRATANTE

**JOSE LEOCADIO DE
MIRANDA**

SILVA:18167926168

POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME

**JOSÉ LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por JOSE
LEOCADIO DE MIRANDA
SILVA:18167926168
Dados: 2023.02.07 15:49:58 -04'00'

TESTEMUNHAS:

1) *Karolina C Wolff*

CPF Nº *2436323-5*

2) *Paulo Rian Maia Silva*

CPF *078.000.551-16*



PUBLICADO

24 de 02 de 2023

TERMO DE REFERENCIA

Marina de Fátima Luz Azevedo
Secretária Geral

Portaria nº 2023/001
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT

1 – DO OBJETO E VALOR:

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa Prestação de Serviços de Consultoria e Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid./ Cargas	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Prestação de Serviços do (e-Social) – Treinamento e Capacitação	01	Unid.	5.00,00	5.000,00
2	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para os Servidores Públicos Municipal no (e-Social)	03	Mensal	1.500,00	4.500,00
3	Envio das Cargas do APLIC de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado, referente a carga inicial e dos meses de Janeiro à março de 2023	04	04 Cargas	1.700,00	6.800,00
Valor Global R\$					16.300,00

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

- 2.1** O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.
- 2.2** O prazo de execução do presente contrato é de 3 (três) meses, tendo início em 23/03/2023 e término em 23/06/2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, no interesse público.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1** A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade da utilização dos sistemas pela instituição e para atender às exigências do TCE/MT, principalmente em relação ao portal da transparência.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1** O pagamento será realizado mensalmente por ordem bancária por meio do Banco SICOOB, Código do banco 756, Agência 4425-3, conta corrente nº 16.587-5, após a atestação da nota fiscal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2023

Dispensa de Licitação Nº 001/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 0001/2023, nos termos do inciso II do art. 24 combinado com o parágrafo único do art. 26, todos da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a aprovação da Procuradoria Jurídica desta Agencia.
Em 23 de fevereiro de 2023.

